MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA
Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: secretaria@divisanova.mg.gov.br

PORTARIA Nº 023, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a instituição e nomeação dos membros da Comissão Gestora Municipal responsável pela coordenação, elaboração e condução dos trabalhos do Plano Municipal de Educação (PME) - Decênio 2027 -2037 do Município de Divisa Nova - MG, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Divisa Nova, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o disposto no artigo 214 da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece a obrigatoriedade da articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração por meio de planos decenais de educação;

Considerando a promulgação da Lei Federal nº 15.388, de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação para o decênio subsequente, fixando em seu artigo 6º o dever indelegável de os entes municipais elaborarem seus respectivos planos de educação no âmbito de legislação específica, mantendo estrita consonância com os objetivos, metas e diretrizes nacionais;

Considerando o prazo legal improrrogável estabelecido pelo artigo 34 da citada Lei Federal nº 15.388/2026, que impõe o limite temporal de 15 meses para a publicação da respectiva lei municipal, expirando-se impreterivelmente em julho de 2027;

Considerando a necessidade de assegurar a consonância complementar com as diretrizes do Plano Estadual de Educação de Minas Gerais (Lei Estadual nº 23.197/2018), bem como a observância às diretrizes operacionais preconizadas no Manual de Orientações da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE-MG) para a elaboração de Planos Municipais de Educação;

Considerando a imperiosidade de dotar a gestão pública municipal de estrutura técnico-operacional qualificada e participativa para coordenar os estudos diagnósticos, as oficinas técnicas, a mobilização da comunidade e a redação final do texto normativo,

Resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Gestora Municipal do Plano Municipal de Educação - Decênio 2027-2037, instância executiva e mobilizadora incumbida de coordenar, estruturar, redigir e encaminhar todas as etapas metodológicas de construção do novo PME do Município de Divisa Nova - MG, composta pelos seguintes representantes institucionais:

MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: secretaria@divisanova.mg.gov.br

Nome do Titular	Cargo / Função	Representação Institucional
Denise Cristina Figueiredo Oliveira	Secretária Municipal de educação	Secretaria Municipal de Educação (Titular/Coordenação)
Débora de Paula Figueiredo	Supervisora escolar	Secretaria Municipal de Educação (Vice-Coordenação)
Joice Cristina Figueiredo	Supervisora escolar/ Conselho Municipal de Educação	Equipe Técnico-Pedagógica da Rede Municipal
Rosana Mara Tassoti Giomo	Supervisora Escolar	Equipe Técnico-Pedagógica da Rede Municipal
Luiz Antônio Alves	Secretaria de Planejamento	Equipe Administrativo-Financeira da SME/Prefeitura Municipal
Juliana Rocha Bastos Cruz	Professora / Gestora Escolar	Conselho Municipal de Educação - CME
Maria Cleonice Carvalho Siqueira	Professsora/ Gestora Escolar/ Membro do Fundeb	Diretores Escolares da Rede Pública Municipal
Roseana de Souza Furtado	Monitora / Gestora Escolar	Diretores Escolares da Rede Pública Municipal
Marcela Aparecida Vilas Boas	Professora	Professores da Educação Básica Municipal
Regina Maria Silva Giaccon	Gestora Escolar	Rede Estadual de Ensino (Escola Estadual sediada no Município)
Érica Martins dos Santos	Professora	Sociedade Civil/Pais e Estudantes

Art. 2º Compete privativamente à Comissão Gestora Municipal:

I - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno de funcionamento de acordo com as balizas técnicas aplicáveis;

II - Planejar, mobilizar e conduzir as oficinas técnicas presenciais de diagnóstico, proposição de metas e estratégias em conformidade com o Manual de Orientações da SEE-MG;

III - Consolidar os dados educacionais locais, validando linhas de base com especificação expressa de fonte oficial e ano censitário;

IV - Manter interlocução técnica contínua com a assessoria educacional especializada e participar pontualmente dos encontros coletivos e plantões virtuais via Google Meet;

V - Elaborar a minuta do Documento Diagnóstico Local, o caderno de Metas e Estratégias e a versão preliminar do Projeto de Lei do PME 2027-2037;

VI - Coordenar os procedimentos de consulta pública, sistematizando formalmente as contribuições acolhidas e as razões técnicas para as não acolhidas;

VII - Submeter a versão consolidada do plano à deliberação do Conselho Municipal de Educação e encaminhar o produto final ao Gabinete do Prefeito para protocolo legislativo;

VIII - Subsidiar tecnicamente o Poder Executivo e a Câmara Municipal durante a tramitação legislativa até a sanção da lei.

Art. 3º Fica designada como Coordenadora Geral da Comissão a servidora Denise Cristina Figueiredo Oliveira e como Vice-Coordenadora a servidora Débora de Paula Figueiredo, competindo a este último substituir o titular em suas ausências e impedimentos operacionais.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Educação disponibilizar apoio logístico, operacional, espaço físico e suporte material integral indispensáveis para que a Comissão Gestora realize plenamente as sessões de trabalho e consultas comunitárias.

Art. 5º A atuação na Comissão Gestora será considerada serviço público relevante, não remunerada a qualquer título pelos cofres municipais, tendo vigência desde a publicação deste ato até a promulgação da lei específica do PME 2027-2037 e o encerramento dos planos de ações educacionais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divisa Nova, 13 de fevereiro de 2026

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG
Em: 13 / 02 / 2026
Maryara Mar
Servidor Responsável